



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA CONJUNTA 001/2017 DPMG/UDI.
Coordenação Local e Regional.

A Coordenação da Defensoria Pública local e regional nos permissivos legais, estabelece escala de Plantão dos Defensores Públicos lotados na Comarca de Uberlândia e na Regional Triângulo II, para atuarem exclusivamente nas Audiências de Custódia em finais de semana.

A Coordenação Local e Regional no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme arts. 44, § 3º, da Lei Orgânica 65/2003.

Considerando a Resolução nº 063/2016 da Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais que regulamentou a atuação dos Defensores Públicos nas Comarcas de Contagem, Governador Valadares, Juiz de Fora, Ribeirão das Neves, Uberlândia e Uberaba.

Considerando a Implementação das Audiências de Custódias pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Comarca de Uberlândia, conforme Portaria Conjunta do TJMG/CGJ/SEDS/DPMG/OAB. nº 0002/2016.

Considerando a Resolução da DPMG nº 089/2015.

Considerando a reunião Institucional Interna da Coordenação Regional e Coordenação Local realizada no dia 19 de maio de 2017, com os Defensores Públicos presentes, quando se deliberou a forma de realização das Audiências Custódia em finais de semana.

Considerando o Ofício nº 020/2017 do Diretor do Foro da Comarca de Uberlândia informando o início das Audiências de Custódias a partir de 01 de junho de 2017.

Considerando a Portaria nº 080/2017, do Diretor do Foro da Comarca de Uberlândia, estabelecendo a realização das Audiências de Custódias nos finais de semana.

01 0000

Considerando por fim o interesse institucional estratégico na realização das Audiências de Custódia,

RESOLVE:

Art. 1º - O Defensor Público Fernando Sousa Vilefort será o responsável pela realização das Audiências de Custódia, de segunda a sexta feira, no horário previamente estipulado.

Parágrafo único - O Defensor Público responsável pela realização das Audiências de custódia durante a semana poderá ser substituído, com a anuência de outro Defensor Público. Todavia, referida substituição voluntária não gerará direito a compensação, bem como não prejudicará a escala de plantão exclusiva de finais de semana e feriados

Art. 2º - A realização das audiências de custódia aos finais de semana se dará conforme a escala de plantão constante do Anexo I da presente portaria, a qual fora elaborada priorizando-se as áreas de atuação afim, bem como a antiguidade dos Defensores Públicos lotados na Defensoria Pública em Uberlândia.

§ 1º - O Defensor Público Plantonista, de acordo com sua aérea de atuação, será o menos antigo para o mais antigo na Classe.

§ 2º - Os Defensores Públicos em ajustamento funcional não entrarão na Escala de Plantão, até a cessação dos impedimentos funcionais.

§ 3º - A escala de plantão constante do Anexo I da presente Portaria se aplica exclusivamente à realização das Audiências de Custódia aos finais de semana.

Art. 3º - Serão aceitas inscrições dos Defensores Públicos lotados na Regional Triângulo II para a escala de plantão das Audiências de Custódia realizadas aos finais de semana, independentemente da área de atuação, que deverão ser agendadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Ao direito de compensação aos Defensores Públicos pela realização das Audiências de Custódia nos finais de semana se aplica o disposto no art. 8º, da Resolução n.º 063/2016.

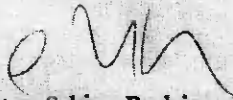
Art. 5º - As permutas em relação à escala de plantão constante do Anexo I da presente Portaria deverão ser informadas à Coordenação Local e Regional com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização do Plantão.

e7

0000

Art. 6º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Aos casos omissos se aplicará a Resolução nº 063/2016, como, ainda, serão dirimidos pela Coordenação Local e Regional, e, caso necessário, pela Reunião Ordinária da Comarca de Uberlândia, facultada a presença de Defensor Público lotado na Regional Triângulo II, quando se tratar de assunto tratado nesta Portaria.

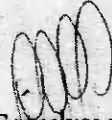
Uberlândia 30 de maio de 2017.



Clayton Sabino Rodrigues Barbosa

Defensor Público

Coordenador Local



Evaldo Gonçalves da Cunha

Defensor Público

Coordenador Regional

ANEXO I

De acordo com portaria conjunta 001/2017 UDI/MG.

ESCALA DE PLANTÃO REFRENTE ÀS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA FINAIS DE SEMANA.

Item I- Segue a relação de antiguidade dos Defensores Públicos na Comarca de Uberlândia por área de atuação, conforme disposto no at. 5º, *Caput* da Portaria nº 001/2017.

FINAL DE SEMANA	DEFENSOR
03 E 04/06/2017	FERNANDO SOUSA VILEFORT
10 E 11/06/2017	EVALDO GONÇALVES DA CUNHA
17 E 18/06/2017	GABRIEL ARANTES BRAGA
24 E 25/06/2017	FREDERICO PEREIRA BAIA
01 E 02/07/2017	PABLO HENRIQUE PIMENTA FARINHA * ¹
08 E 09/07/2017	CÉSAR MALTA MARANGONI
15 E 16/07/2017	LUPÉRCIO CARVALHO ARANTES
22 E 23/07/2017	ALESSA PAGAN VEIGA
29 E 30/07/2017	LORENA AMARAL NUNES MARQUEZ
05 E 06/08/2017	MARIA CRISTINA GONÇALVES SANTOS
12 E 13/08/2017	GUSTAVO HUMBERTO RAMOS
19 E 20/08/2017	ARTUR FERREIRA CASTRO * ²
26 E 27/08/2017	WAGNER RAMOS DINIZ
02 E 03/09/2017	LILIAN LÚCIA SANCHES MARTINS
09 E 10/09/2017	LEANDRO LÚCIO ARAÚJO
16 E 17/09/2017	BÁRBARA SILVEIRA MACHADO BISSOCHI
23 E 24/09/2017	CYNTIA BLANCO CASSEBE BASSETTO
30/09 E 01/10/2017	BENTO JOSÉ DE MORAIS
07 E 08/10/2017	FERNANDO ORLAN PIRES RESENDE
14 E 15/10/2017	ROBSON OLIVEIRA MENDONÇA
21 E 22/10/2017	MÁRCIA REZENDE RANGEL
28 E 29/10/2017	CÁSSIO AMARAL DE MIRANDA
04 E 05/11/2017	CLAYTON RODRIGUES SABINO BARBOSA
11 E 12/11/2017	VALÉRIA SILVA GOMES
18 E 19/11/2017	FERNANDO SOUSA VILEFORT
25 E 26/11/2017	EVALDO GONÇALVES DA CUNHA
02 E 03/12/2017	FREDERICO PEREIRA BAIA
09 E 10/12/2017	PABLO HENRIQUE PIMENTA FARINHA
16 E 17/12/2017	CÉSAR MALTA MARANGONI
24/12/2017	
31/12/2017	

Uberlândia 30 de maio de 2017.